

**PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO E 30 DE SETEMBRO DE 2025**

**Introdução**

O presente parecer é apresentado no âmbito do processo de relato do Conselho de Administração da Parvalorem, S.A. (“Parvalorem” ou “Sociedade”) à Entidade Orçamental (“EO”) e visa o Relatório de Execução Orçamental para o período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2025, o qual evidencia um total de despesa consolidada de 10.283 milhares de euros e de receita consolidada de 88.538 milhares de euros, e destina-se a dar cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

**Responsabilidades**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Parvalorem a adequada preparação e apresentação da informação correspondente à Execução Orçamental da Sociedade. Relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2025 foi disponibilizado ao Conselho Fiscal, em 20 de outubro de 2025, o Relatório de Execução Orçamental correspondente àquele período, o qual evidencia, conforme referido no parágrafo anterior, um total de despesa consolidada de 10.283 milhares de euros e de receita consolidada de 88.538 milhares de euros.

A nossa responsabilidade consiste em realizar um conjunto de análises que nos permitam verificar se existiu aderência, na elaboração do referido Relatório de Execução Orçamental, face aos requisitos constantes do Decreto-Lei supra referido.

**Âmbito do nosso trabalho**

No âmbito das competências que lhe são conferidas, e tendo em vista a elaboração do presente Parecer, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Sociedade, nomeadamente através de reuniões com os Serviços, bem como através da análise da documentação elaborada por estes, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental, reportados a 30 de setembro de 2025.

Entendemos que os procedimentos que executámos proporcionam uma base aceitável para o nosso relato sobre a execução orçamental correspondente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2025.

**Modificações ao Parecer**

Nesta data, as demonstrações financeiras do terceiro trimestre de 2025 não incluem todos os procedimentos contabilísticos adotados pela Sociedade no âmbito da preparação do encerramento das contas e ainda não foram auditadas. Deste modo, como resultado da conclusão do processo de encerramento contabilístico, a informação financeira de 2025, que serviu de base à preparação do Relatório de Execução Orçamental – Setembro de 2025, poderá vir a apresentar alterações relativamente aos montantes de despesa total e receita total

presentemente reportados. A Administração da Sociedade não espera, no entanto, que se verifiquem alterações significativas relativamente aos mesmos.

### **Parecer**

Face ao exposto, exceto quanto aos potenciais efeitos da situação mencionada na seção “Modificações ao Parecer”, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a questionar a execução orçamental realizada, reportada a 30 de setembro de 2025, conforme Relatório preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade.

### **Outros assuntos**

Face à singularidade da atividade da Sociedade, designadamente a realização dos ativos que lhe foram transferidos no contexto de um processo de liquidação controlada, o Conselho de Administração baseou a elaboração do orçamento da despesa para 2025 em pressupostos que considera conservadores e que as despesas apenas serão executadas caso a receita estimada no orçamento venha a ser realizada.

No terceiro semestre de 2025, a despesa total consolidada, com um grau de execução de 11,6% face ao orçamento corrigido, foi de 10.283 milhões de euros, quase na sua totalidade respeitante a despesas correntes, executadas em 66,9% face ao orçamento corrigido, e das quais se destacam:

- as despesas com pessoal, no montante de cerca de 3.325 mil de euros, com um grau de execução de 37,8% face ao orçamento, abaixo do estimado, em parte devido à falta de execução na rubrica de indemnizações;
- a aquisição de bens e serviços correntes, no montante de 3.262 mil euros, com um grau de execução de 58,5%, face ao orçamento corrigido; e
- as outras despesas correntes, no valor de 3.606 mil euros, executados em 436,9% face ao orçamento corrigido, relativas essencialmente a pagamento de impostos e taxas.

No que respeita à receita, salienta-se a incerteza que pauta a alienação dos ativos face à sua natureza, heterogeneidade e falta de liquidez no mercado. De igual modo, em relação à recuperação do crédito existe uma grande incerteza, sobretudo porque em 30 de setembro de 2025 a carteira de crédito mantinha uma significativa e expressiva concentração de processos afetos a Contencioso, representativos de cerca de 98,2% da dívida.

No terceiro trimestre de 2025, a receita total consolidada, com um grau de execução de 59,1% face ao orçamento corrigido, ascendeu a 88.538 mil de euros, dos quais se destacam:

- 13.318 mil de euros de receitas correntes, com um grau de execução de 103% face ao orçamento corrigido, destacando-se 3.466 mil euros de juros da carteira de crédito, 3 milhões de distribuições de resultados transitados e dividendos da Imofundos e 5.814 mil euros da venda de mercadorias;
- 75,22 milhões de euros de receitas de capital, com um grau de execução de 54,9% face ao orçamento corrigido, essencialmente compostos por:
  - 16,23 milhões de euros respeitantes à recuperação de crédito,

**PARVALOREM, S.A.**  
CONSELHO FISCAL

- 10,53 milhões de euros relativos ao resgate de unidades de participação do Fundo IMONEGÓCIOS,
- 37 milhões de euros relativos à liquidação do CEDIC constituído no final de 2024, e
- 11,456 milhões de euros respeitantes ao saldo e gerência.

Miraflores, 4 de novembro de 2025

O Conselho Fiscal

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira  
Presidente

José Miguel Alecrim Duarte  
Vogal

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa  
Vogal